

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2019

NÚMERO 7.472

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Mauro de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Laércio Schuster  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Altair Silva  
**3º SECRETÁRIO**

Nilso Berlanda  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark  
Vice-Líder: Coronel Mocellin

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

## MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

## BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Coronel Mocellin  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PL PSL**

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PSD PDT**

Kennedy Nunes Paulinha

**PSDB PSC**

Vicente Caropreso Jair Miotto

## PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

## BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins  
Vice-Líder: José Milton Scheffer  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PP PSB**

João Amin Nazareno Martins

**PRB PV**

Sergio Motta Ivan Naatz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Paulinha  
Fabiano da Luz  
Luiz Fernando Vampiro  
Ivan Naatz  
João Amin  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Ivan Naatz  
Nazareno Martins  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Luiz Fernando Vampiro  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Moacir Sopelsa  
Volnei Weber  
João Amin  
Nazareno Martins  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Valdir Cobalchini  
Fernando Krelling  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Jair Miotto  
Ada De Luca  
Ivan Naatz  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fernando Krelling  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
José Milton Scheffer  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Marcos Vieira  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Marcius Machado  
Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Milton Hobus  
Moacir Sopelsa  
Bruno Souza  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Dr. Vicente Caropreso  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente  
Coronel Mocellin - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Fabiano da Luz  
Jerry Comper  
Volnei Weber  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fabiano da Luz  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Paulinha  
Fernando Krelling  
Nazareno Martins  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
José Milton Scheffer  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Jair Miotto  
Paulinha  
Romildo Titon  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Sergio Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
João Amin  
Ana Campagnolo

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 061ª Sessão Ordinária realizada em 04/07/2019 ..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Presidência DL..... 4 Atos da Mesa ..... 4</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes..... 5 Aviso de Resultado ..... 8 Mensagem Governamental .... 8 Ofícios..... 8 Portarias..... 11 Projetos de Lei ..... 11 Projetos de Resolução ..... 19 Redações Finais ..... 20 Requerimento..... 20</p>
---	---	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 061ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2019

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Julio Garcia  
Nilso Berlanda

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Não havendo oradores inscritos em Breves Comunicações, passa ao horário destinado aos Partidos Políticos.

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Tece comentários em relação ao relatório sobre a Reforma da Previdência. Crítica o relator por inventar uma nova fórmula, que considera o tal jeitinho brasileiro, na qual o trabalhador vai ter que atingir 40 anos de serviço para ser beneficiado pela média do salário. E se quiser melhorar o valor terá que trabalhar 42, 43 ou 44 anos para poder eliminar a parte dos salários eventualmente mais baixos. Cita que é uma regra esdrúxula e, na prática, os trabalhadores não atingirão, porque quando chegarem aos 40 anos de trabalho eles não terão como continuar trabalhando mais tempo para eliminar os meses de menor contribuição.

Finaliza, esperando que este item do relatório possa ser revisto na comissão Especial ou então na votação em Plenário, ressaltando que é dura a vida do trabalhador brasileiro para conseguir a sua aposentadoria, porque, geralmente, os valores são baixos, e não se está fazendo justiça a todo o esforço ao longo da vida. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PSL

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) - Com relação à Reforma da Previdência, considera as alterações justas e, em sua visão pessoal, julga que o trabalho é algo prazeroso e deseja manter, na prática, em sua vida enquanto tiver saúde.

Crítica a forma desrespeitosa como o ministro Sérgio Moro vem sendo tratado, diz que é uma situação triste por se tratar de uma pessoa que desmantelou uma das maiores redes de corrupção do mundo. Por isso, defende o ministro, acrescentando que o mesmo já escreveu seu nome na história como herói brasileiro.

Conclui, pedindo para que o ministro se mantenha forte e continue lutando pelo povo brasileiro. [Taquígrafa: Ana Maria]

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei n.s.: 0047/2019 e 0153/2019.

Pedido de Informação n. 0291/2019, de autoria do deputado Jair Miotto, solicitando ao secretário da Educação informações acerca da aplicação da obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula nas escolas públicas do estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0292/2019, de autoria do deputado Jair Miotto, solicitando ao secretário da Infraestrutura informações acerca da previsão de revitalização da manta asfáltica da Rodovia Jorge Lacerda, SC-412, no trecho que liga a Ponte do Vale até o centro do município de Gaspar.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0293/2019, de autoria do deputado Nilso Berlanda, solicitando ao secretário da Infraestrutura e Mobilidade informações acerca da paralisação das obras de pavimentação da rodovia SC-390, trecho entre os municípios de Anita Garibaldi e Celso Ramos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0294/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Segurança Pública informações acerca do registro de homicídios no estado a partir do ano de 2010.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0295/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Segurança Pública informações acerca do registro de homicídios no estado a partir do ano de 2019.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0296/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Infraestrutura informações acerca da necessidade de fechamento da Ponte Colombo Machado Salles por uma semana durante as obras que ali estão sendo executadas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0297/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Infraestrutura informações acerca da obra do novo acesso ao aeroporto do município de Florianópolis, especialmente sobre a data de previsão de entrega da mesma.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0298/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Saúde informações acerca do tomógrafo comprado no ano de 2017 para atendimento de pacientes no Hospital Celso Ramos, no município de Florianópolis e que,

segundo informações, permanece dentro da caixa. Requerem-se ainda informações sobre a garantia deste equipamento.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0299/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Saúde informações acerca dos casos detectados de meningite bacteriana no estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0300/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Saúde informações acerca do índice de vacinação contra a gripe no estado e no Brasil.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0301/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Administração informações acerca dos relatórios que vem sendo realizados ao longo do ano de 2019, relacionados à balneabilidade da Beira-Mar Norte.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0317/2019, de autoria do deputado João Amin, manifestando aplausos aos proprietários da Microcervejaria Lohn Bier, tendo em vista sua eleição como cervejaria do ano pelo *South Beer Cup*.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0779/2019, de autoria do deputado Jair Miotto, solicitando ao presidente da Casan informações acerca da atual situação do projeto Emissário Submarino do Sul da Ilha.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0778/2019, de autoria do deputado Jair Miotto; 0780/2019, 0781/2019 e 0782/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster.

Esta Presidência comunica que serão enviados aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0928/2019, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso; 0929/2019, de autoria do deputado Jair Miotto; 0930/2019, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0931/2019 e 0932/2019, de

autoria do deputado Ivan Naatz; e 0933/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[*Taquígrafa: Sílvia*]

A Presidência suspende a sessão, por até dez minutos, para que possa usar a tribuna a sra. Julice Dias, diretora-geral da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina - FAED/UDESC, para divulgar sobre os 46 anos da referida instituição.

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Explicação Pessoal.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Orador) - Agradece a todos os deputados, servidores, imprensa e, em especial, o deputado Altair Silva, que esteve de licença por 60 dias e, agora, está retornando.

Comenta sobre sua participação em projetos importantes e nas comissões, e espera que tenha dado a devida contribuição. Afirma que, dentro das suas possibilidades, continuará a fazer seu trabalho em prol do estado.

Enaltece a política, afirmando que ela deve ser praticada para o bem comum, de forma qualificada e estimulativa para os jovens.

Deputado Jerry Comper (Aparteante) - Parabeniza o deputado e cita a importância do seu trabalho no Parlamento catarinense.

Deputada Marlene Fengler (Aparteante) - Fala da honra de compartilhar e conviver com o deputado durante os 60 dias.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Manifesta alegria em compartilhar os dois meses de trabalho com o deputado no Parlamento.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Enaltece sua conduta e elegância como deputado e ser humano.

Deputado Jair Miotto (Aparteante) - Agradece por poder conviver com a sabedoria e experiência do deputado.

Deputado Luiz Fernando Vampiro (Aparteante) - Caracteriza o deputado como uma pessoa simples, acolhedora e excelente.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Reafirma o orgulho de aprender com o deputado, bem como a admiração pela política.

Deputado Bruno Souza (Aparteante) - Parabeniza e elogia a cortesia do deputado ao interagir com as pessoas. [*Taquígrafa: Sílvia*]

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Orador) - Com muita maestria e sensibilidade, afirma que além do conhecimento de leis e normas que regem o mundo político, é fundamental que o homem público se preocupe com a população, desde a oferta de trabalho aos cidadãos para que possam sustentar suas famílias; acesso à educação a partir da infância ao ensino superior, como também à saúde. Diante desse contexto, admite a ideia de que o político precisa sentir a vida do cidadão cotidianamente.

Finaliza, ratificando que o verdadeiro homem público é aquele que se preocupa com o ser humano desde a fase infantil, adolescência e senil. Complementa que sua vida pública, em tantos anos atuando na Casa Legislativa, aprendeu que a política pode, sim, ser uma atividade digna. [*Taquígrafa: Elzamar*]

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos a fazer uso da palavra, a Presidência encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente, à hora regimental. [*Revisão: Taquígrafa Sílvia*].

# A T O S D A M E S A

## ATO DA PRESIDÊNCIA DL

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 080-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado João Amin, entre os dias 8 a 17 de julho do corrente ano, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de julho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO AMIM

OF/GJA/211/2019

Florianópolis, 5 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor

**Julio Garcia**

Presidente da ALESC

Senhor Presidente,

Manifestando meus cordiais cumprimentos, com fundamento no artigo 52 do Regimento Interno, solicito licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares entre os dias 8 a 17 de julho do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição nesta Casa Legislativa

Atenciosamente,

João Amin

Deputado Estadual

\* \* \*

## A T O S D A M E S A

### ATO DA MESA Nº 474, de 11 de julho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC e nos arts. 3º e 85, II, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS,** conforme consta no Plano Diretor da Assembleia Legislativa, subordinado à Diretoria-Geral.

**Art. 2º** Aos servidores membros do Grupo de Trabalho fica atribuída a gratificação a que se refere o art. 85, II, da Lei nº 6.745, de 1985, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 19 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Os serviços do Grupo de Trabalho deverão ser concluídos no prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 475, de 11 de julho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** no Ato da Mesa nº 545/2015, de 19 de agosto de 2015, o servidor **LUIS PAULO SILVEIRA**, matrícula nº 8218, a contar de 4 de julho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 476, de 11 de julho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** o servidor **JAILTON DIAS DA CUNHA**, matrícula nº 1218, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Permanente de Avaliação de Bens Inservíveis, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 09 de julho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 477, de 11 de julho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** a servidora **ROSANA BUNN**, matrícula nº 4251, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Permanente de Avaliação de Bens Inservíveis, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 09 de julho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 478, de 11 de julho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** o servidor **IZAULO LUIZ PEREIRA**, matrícula nº 2091, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Permanente de Avaliação de Bens Inservíveis, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 09 de julho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 479, de 11 de julho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** o servidor **AUGUSTO CESAR FERREIRA**, matrícula nº 6330, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Comissão de Transparência Institucional, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 09 de julho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 480, de 11 de julho de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2042/2019,

**RESOLVE:** com fundamento no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao

valor da contribuição previdenciária ao servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR**, matrícula nº 1556, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, código PL/ASI-17, a contar de 03 de julho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas, em cumprimento aos artigos 133 e 135 do Regimento Interno, reuniram-se na sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Senhor Deputado Romildo Titon, os Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Deputado Maurício Eskudlark, Deputado Coronel Mocellin, Deputado Milton Hobus, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Ivan Naatz, Deputado Luiz Fernando Vampiro, Deputada Paulinha e Deputado João Amin. Havendo quorum regimental, o senhor Presidente abriu os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 14ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, iniciando a ordem do dia, o Presidente abriu a palavra aos membros, obedecendo à ordem de chegada, para discussão de matérias. O senhor Deputado Maurício Eskudlark apresentou as seguintes matérias: PL./053.3/2019, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que revoga a Lei nº 15.596, de 2011, que “Dispõe sobre a alienação de participação acionária minoritária na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), e estabelece outras providências”. Devolveu vista sem manifestação. A matéria segue em vista com o Deputado João Amin; PL./0064.6/2019, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que “Dispõe sobre o fornecimento de pulseiras de identificação para doentes crônicos, autistas, idosos, bem como para qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade física ou mental”. Exarou parecer pela rejeição da matéria que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Coronel Mocellin apresentou as seguintes matérias: PL./0134.3/2019, de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Designa como Veteranos os Agentes das Forças de Segurança Pública, aposentados ou reformados no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado da Segurança Pública que, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade; PL./0104.8/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais, visando proibir o enterro ou incineração de animais de produção vivos sem indicação de patologia emitida por autoridade competente e estabelece outras providências”. Exarou parecer pela rejeição da matéria que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0105.9/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Altera a Lei nº 10.366, de 1997, que instituiu a Lei sobre a fixação de política de defesa sanitária do animal, visando proibir o enterro ou incineração de animais de produção vivos sem indicação de patologia emitida por autoridade competente e estabelece outras providências”. Exarou parecer pela rejeição da matéria que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro apresentou as seguintes matérias: PL./0224.4/2018, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luca, que “Institui a Campanha Estadual Permanente de Prevenção de Acidentes de Moto no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0114.0/2019, de autoria do Deputado Felipe

Estevão, que “Autoriza a cessão de armas de fogo aos servidores civis e militares das carreiras de segurança pública após aposentadoria, reserva ou reforma”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado de Segurança Pública, à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil e ao Instituto Geral de Perícias que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PL./0186.4/2019, de autoria do Deputado Felipe Estevão, que “Institui o Portal de Transparência dos Conselhos de Políticas Públicas pelo Estado e pelos Municípios de Santa Catarina” e estabelece outras providências. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, aos Chefes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; OF./0004.1/2019, de autoria da Entidade Social, que “Solicita a alteração da Lei que declarou de utilidade pública a Associação Espírita Divino Mestre. Exarou parecer pela tramitação do Ofício na forma de Projeto de Lei que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A senhora Deputada Paulinha apresentou as seguintes matérias: PL./0079.2/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Institui o Programa Maria da Penha vai à Escola visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a Lei Maria da Penha”. Exarou parecer pela tramitação conjunta ao PL./0085.0/2019, de autoria da Deputada Luciane Carminatti e outros, que “Inclui como atividade extracurricular obrigatória o ensino do conteúdo Lei federal nº 11.340, de 2006, (Lei Maria da Penha) no currículo das escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina” e, ao PL./0086.1/2019, de autoria da Deputada Luciane Carminatti e outros, que “Inclui como atividade extracurricular obrigatória o conteúdo intitulado ‘História das Mulheres do Campo e Cidade em Santa Catarina’ no currículo das Escolas Públicas e Privadas do Estado de Santa Catarina” que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL./0187.5/2018, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luca, que “Institui o Programa de Atenção às Vítimas de Estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado de Segurança Pública que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Deputado João Amin apresentou extrapauta a matéria PL./0171.8/2019, de autoria do Governador do Estado, que “Institui o Fundo Estadual do Trabalho (FET-SC) e estabelece outras providências”. Exarou parecer pela admissibilidade com emenda modificativa que, posto em discussão, foi aprovado por unanimidade. Na sequência o senhor Deputado Romildo Titon apresentou a seguinte matéria: PL./0176.2/2019, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Altera os §§ 2º e 3º do art. 10 e acrescenta o § 4º ao art. 21 da Lei nº 16.157, de 2013, que dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências”. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina que, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia e horário de costume, agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual eu, Lyvia Mendes Corrêa, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo

Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 25 de junho de 2019.

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\* \* \*

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às treze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do senhor Deputado **Volnei Weber**, com amparo nos artigos 92, 136 e 368 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos senhores Deputados **Ismael dos Santos, Luciane Carminatti, Maurício Eskudlark, Nazareno Martins e Ricardo Alba**. O Senhor Deputado **Jerry Comper** justificou a ausência através da C.I. Nº 128/19. Havendo quórum regimental, o senhor **Presidente** abriu a reunião e procedeu a discussão e votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado **Nazareno Martins** que relatou a denúncia nº 001/2019 formulada por Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. contra o Deputado **Ivan Naatz** por alegada afronta ao disposto no art. 54, II, "c" da Constituição Federal c/c art. 368 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, concluindo pela improcedência da denúncia e o conseqüente arquivamento dos autos. O Senhor Deputado **Ismael dos Santos** solicitou que ficasse registrado nos autos que o relatório do Deputado **Nazareno Martins** possui um excelente embasamento do ponto de vista jurídico. Os demais Deputados elogiaram a fundamentação legal do parecer. Colocado em discussão e votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o senhor **Presidente** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Luciana Garcia Winck, Gerente da Comissão Parlamentar de Inquérito, lavei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

**Deputado Volnei Weber**

Presidente

\* \* \*

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às onze horas, no Auditório Deputada Antonieta de Barros sob a Presidência do senhor Deputado Felipe Estevão, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados: Deputado Luiz Fernando Vampiro, Deputada Paulinha, Deputado Neodi Saretta, Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputado Nazareno Martins e Deputado Romildo Titon substituindo o Deputado Volnei Weber através de Ofício Interno nº 214/2019, além da presença dos Seguintes Deputados membros externos a esta Comissão: Deputado Coronel Mocellin, Deputado Ismael dos Santos, Deputado Sérgio Motta, Deputado Ivan Naatz, Deputado Maurício Eskudlark, Deputado José Milton Scheffer e Deputado Federal Hélio Costa. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião e colocou em votação a ata da 4ª Reunião Ordinária que, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente passou a palavra para os senhores Deputados presentes. O senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro salientou problemáticas sociais geradas pela Lei Estadual nº 15.223 do Rio Grande do Sul. O senhor Deputado Neodi Saretta se colocou em defesa da luta por alternativas que valorizem o setor pesqueiro e pescadores. O senhor Deputado Coronel Mocellin pontuou esclarecimentos acerca dos incentivos fiscais sobre o setor pesqueiro. Ato contínuo, segundo a ordem do dia, o senhor Presidente passou a palavra ao senhor PhD. Felipe Suplicy, pesquisador da Epagri e Secretário da Câmara Setorial de Maricultura, que realizou apresentação do "Plano estratégico para o desenvolvimento

sustentável da maricultura catarinense" e, expôs os dados socioeconômicos do setor. Frisou que o setor tem reduzido em número de produtores e em produção e, que há necessidade de planejamento para contornar a situação, destacou que a qualidade ambiental e sanitária é imprescindível para manutenção de um padrão de qualidade do setor no Estado, salientou que o Plano pretende preservar e ampliar os resultados sociais com o desenvolvimento da maricultura, especialização de produtores e incentivo à mecanização. Solicitou para esta Casa, a revisão da Lei nº 16.538/2014 e, requereu a criação de Fundo Setorial para custeio de Programa de Monitoramento Sanitário, que não pode ser interrompido, para garantia da qualidade do setor no Estado. Na sequência, dando continuidade à ordem do dia, o senhor Presidente abriu debate sobre a fiscalização e proibição de pesca de arrasto que trata o art. 30, VI, alínea "e" da Lei Estadual nº 15.223 do Rio Grande do Sul. O senhor Presidente destacou as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores do setor, salientou a importância de união de esforços junto à Procuradoria geral do Estado e, sugeriu como encaminhamento uma missão ao Estado do Rio Grande do Sul, dos Deputados desta Comissão e lideranças do setor, para audiência junto ao Governador e Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul para debater o tema. Em seguida a senhora Deputada Paulinha salientou que esta Casa deve tomar medidas sobre o tema, destacou que se deve investigar a constitucionalidade da Lei, com a justificativa de que fere nossa economia e regramento Federal, questionou se ação de inconstitucionalidade da Lei deve partir da Procuradoria Geral do estado e, sugeriu aprovação de requerimento sobre audiência pública junto a parlamentares e pescadores de outros estados afetados, como Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Na sequência, com a palavra, o senhor Joab da Costa, pescador, saudou a iniciativa dos deputados, afirmou que vem sendo implantada uma série de leis que vêm destruindo a pesca e, destacou que a carteira de pescadores profissionais é emitida pelo Governo federal que é quem deve legislar sobre o tema. Em seguida o senhor Jorge Neves, Presidente do Sindipi, pontuou que a união entre os povos das águas, cadeia produtiva e deputados fortalece esta luta, que a Lei Estadual nº 15.223 do Rio Grande do Sul não tem embasamento científico e sim político, destacou que os pescadores colocam seus barcos à disposição para realização de pesquisa junto às entidades, que a Lei põe em risco a vida de pequenos pescadores que têm que adentrar em alto mar, que não foi realizado levantamento social e, que Lei que acaba com impostos para importação é outro problema para o setor pesqueiro local. A seguir o senhor José Henrique Pereira do Sintrapesca, destacou que este é um momento de desespero para os pescadores e, que a Lei em discussão também afeta o estado do Rio Grande do Sul. O senhor Deputado Federal Hélio Costa destacou a necessidade de se tratar o setor pesqueiro com seriedade no Estado, problematizou o fim do Ministério da Pesca e, se colocou a disposição para colaborar com o tema. Na sequência o senhor Thiago Aguiar de Carvalho, da Procuradoria Geral do Estado, representando a senhora Célia Iraci da Cunha, Procuradora-Geral do Estado, destacou que tomou consciência do tema, que é necessário estudo mais aprofundado sobre a legislação do Rio Grande do Sul, que ação judicial de inconstitucionalidade pode ser de autoria da Mesa desta Casa ou do Governador do Estado, com demonstração de pertinência temática que diz respeito aos seus efeitos sobre a economia do Estado, ressaltou que a procuradoria pode prestar auxílio e, que se a legislação estiver ferindo legislação Federal, a procuradoria pode entrar com ação sem necessidade de demonstração de pertinência temática. Na sequência o senhor Jorge Seif Junior, Secretário Nacional da Pesca e Aquicultura, destacou que o Estado do Rio Grande do Sul tem apresentado medidas separatistas, restritivas e arbitrárias para a pesca no Brasil, que os parlamentares, governo do Estado, Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura devem unir esforço para dialogar com o Estado do Rio Grande do Sul. Ato contínuo a senhora Deputada Paulinha pontuou que o secretário nacional apresentou dificuldades de êxito de ação judicial e sugeriu que, em um primeiro momento haja união de forças políticas para

sensibilizar o Governo do Rio Grande do Sul. Em seguida o senhor Deputado Maurício Eskudlark frisou que a Casa Civil do Estado está empenhada para chamar reunião junto à Codesul para debater o tema, junto com Governadores e Secretário da Agricultura e da Pesca. Na sequência a senhora Deputada Paulinha sugeriu os seguintes encaminhamentos: conversa com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Secretário Nacional de Agricultura e da Pesca, Parlamentares e Governo do Estado, para diálogo político; caso não haja solução, judicialização junto à Mesa desta Casa e à Procuradoria Geral do Estado; encaminhamento de audiência pública em conjunto com outros estados, com menor prazo possível, para debater o tema. Em seguida o senhor Deputado Ismael dos Santos saudou a iniciativa. A seguir o senhor Deputado Ivan Naatz destacou que Lei Geral da Pesca autoriza os estados realizarem suas políticas e, que o Rio Grande do Sul agiu conforme a Lei e, colocou a Comissão de Turismo e Meio Ambiente disponível para o debate. O senhor Deputado Sérgio Motta parabenizou o debate, se colocou à disposição para votar em Projetos de Lei a favor da pesca no Estado. A seguir, o senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro sugeriu os seguintes encaminhamentos: primeiramente, junto à Codesul, buscar com o Estado do Rio Grande do Sul o entendimento de uma só legislação e, em caso de ineficiência desta alternativa, diálogo com o Presidente desta Casa em conjunto com Grupo de Trabalho e, entrada de Ação Direta de Inconstitucionalidade. Na sequência, o senhor Presidente apresentou encaminhamento de missão ao Estado do Rio Grande do Sul, por parte desta Comissão e lideranças do setor, para audiência junto ao Governador e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul para debater o tema que, posto em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente apresentou encaminhamento de realização de Audiência Pública nesta Casa para debater o tema que, posto em votação foi aprovado por unanimidade. Finalmente, o senhor Jorge Seif Junior, Secretário Nacional da Pesca e Aquicultura fez suas pontuações finais. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados, do senhor convidado e demais presentes e, encerrou a presente reunião. E para constar, eu, Denise da Silva da Costa, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Felipe Estevão  
Presidente

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência da senhora Deputada Paulinha, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados: Deputado Sargento Lima, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Marcius Machado, Deputado Nazareno Martins, Deputado Ivan Naatz substituindo o senhor Deputado João Amin conforme Ofício Interno nº 017/2019, Deputado Moacir Sopelsa e Deputado Volnei Weber. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e convidou para se sentarem à mesa os senhores Alberto de Souza e Rômulo Lins Ferreira, auditores fiscais do Ministério do Trabalho, para discussão sobre o combate ao trabalho infantil por meio do cumprimento do Programa Jovem Aprendiz. Ato contínuo passou a palavra ao senhor Rômulo Lins Ferreira que, explanou acerca das políticas desenvolvidas pelo Ministério do Trabalho e, destacou a importância do comprometimento do Poder Legislativo em respeito à cota mínima do Programa Jovem Aprendiz. A senhora Presidente explanou acerca da Lei de Aprendizagem, Lei federal que dispõe sobre cota mínima para aprendizagem profissional e capacitação de jovens, apresentou conteúdo de Projeto de Lei que obriga

cumprimento da cota para empresas em contrato com o poder público estadual e, sugeriu que os Deputados da Comissão subscrevessem a matéria. Em seguida o senhor Alberto de Souza pontuou que a Lei de aprendizagem está em vigor desde o ano de dois mil e cinco, que busca dar vias de acesso e qualificação a jovens e adolescentes, combatendo o trabalho infantil e a evasão escolar, explanou acerca do expressivo número de vagas que ainda devem ser preenchidas pelas empresas e sugeriu cobrança do cumprimento das cotas nas empresas em contrato com o Estado. O senhor Deputado Fabiano da Luz questionou sobre o número de jovens em trabalho informal e, foi respondido pelo senhor Alberto de Souza. O senhor Deputado Marcius Machado questionou acerca da insalubridade do estágio e sobre a integração nos serviços gerais. O senhor Alberto de Souza diferenciou estágio de aprendizagem profissional e pontuou que a Lei abre espaço para pessoas em situação de vulnerabilidade social e que as empresas terceirizadas são as maiores devedoras de cotas. O senhor Deputado Sargento Lima questionou sobre a dificuldade de se encontrar jovens para preencher as vagas, se as cotas beneficiariam algumas empresas específicas e se jovens em condição socioeducativa seriam privilegiados. O senhor Deputado Ivan Naatz questionou acerca da dificuldade das empresas de encontrar jovens para preencher as vagas, levantou preocupação em relação às cotas e questionou as ações para transferência de cotas para o setor privado. A senhora Presidente fez alguns esclarecimentos, pontuou que as cotas somente dizem respeito às grandes empresas, que a medida trata da proteção de jovens e adolescentes e o Estado não tem condições de fiscalizar todas as empresas. O senhor Alberto de Souza destacou que a dificuldade de preencher as vagas pelas empresas diz respeito às pessoas com deficiência, não aos jovens, e que existem diversas instituições sem fins lucrativos que possuem bancos de dados com número expressivo de jovens interessados em preencher as vagas, pontuou que algumas empresas cumprem as cotas outras não e, que o Projeto de Lei é um primeiro passo para cumprimento de uma Lei já existente, esclareceu que nos casos de comprovação de impossibilidade de cumprimento das cotas, as empresas podem agir de maneira alternativa. O senhor Deputado Fabiano da Luz questionou se na Lei cabe o acolhimento de jovens imigrantes e o senhor Alberto respondeu afirmativamente. O senhor Deputado Sargento Lima questionou se o Projeto de Lei diz respeito a somente a esta Casa e, a senhora Presidente explicou que diz respeito ao Estado. O senhor Deputado Sargento Lima questionou sobre a exigência do Projeto de Lei sobre a iniciativa privada e, o senhor Alberto de Souza respondeu que a Lei já existe e, que o Projeto de Lei diz respeito à cobrança de grandes empresas em contrato com o Estado. Na sequência a senhora Presidente fez suas pontuações finais, submeteu à apreciação a Ata da 2ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade e, em atenção à ordem do dia, abriu a palavra aos membros para discussão de matérias. O senhor Deputado Sargento Lima apresentou a matéria PLC/006.2/2019, de autoria do Deputado Bruno Souza, que dispõe sobre o porte de armas de fogo aos Agentes de Segurança Socioeducativos. Exarou parecer pela aprovação que, posto em discussão o Deputado Volnei Weber apresentou voto vista com parecer pela diligência ao órgão competente para esclarecimentos que, posto em votação foi aprovado por unanimidade o requerimento de diligência. O senhor Deputado Fabiano da Luz apresentou a matéria PL/038.4/2019, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que institui a Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião, da qual eu, Jéssica Camargo Geraldo, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pela Senhora Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Deputada Paulinha

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina comunica que as seguintes empresas foram habilitadas para participar do Edital de **Concurso 001/2019** tendo cumprido os requisitos do Item 10 do Edital:

**Habilitadas:**

Nome
DV3 Comunicações Ltda - EPP
Manacá Cine Studio
B7 Films
TVX Consultoria e Produção Ltda ME
Atalaia Produção e Distribuição Artística
Sansara Buriti Rufino de Souza Langdon
Mundo Imaginário Produções Cinematográficas Ltda
Margot Filmes Ltda
Realizart. Produções Audiovisuais Ltda
TPS Multimídia Eireli
Geofilmes Produções Audiovisuais
Novelo Filmes Produções Audiovisuais Ltda
Setcom Set Comunicação Ltda
G.A Moretti Produções Culturais Eireli
Proeza Audiovisuais
Companhy Vídeo Produções Ltda
Café Maestro Produções
Luiz Fernando Machado
Café Preto Produções Audiovisuais Ltda
Contra Ponto Multimeios Ltda
Vinil Filmes
Filmes que Voam
Walper Ruas Produções
Scult Produtora de Audiovisual e Jornalismo

A participante **Wagner Costa Nunes - Creative Upgrade** foi inabilitada por não atender ao item 8.1 do Edital.

Florianópolis/SC, 10 de julho de 2019.  
Antônio Henrique C. Bulcão Vianna  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

\* \* \*

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL****ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 124**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, solicito respeitosamente a Vossas Excelências o desarquivamento do Projeto de Lei nº 0214.2/2017, que "Autoriza a doação de imóveis no Município de Palhoça", em razão dos motivos expostos na Exposição de Motivos nº 27/19, da Secretaria de Estado da Administração..

Florianópolis, 5 de julho de 2019.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

Lido no Expediente  
Sessão de 10/07/19

\* \* \*

**OFÍCIOS****OFÍCIO Nº 0383.3/2019**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft), de Blumenau, referente ao exercício de 2018.

Henrique Marcos Fava Bilbao  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 09/07/19

\* \* \*

**OFÍCIO Nº 0384.4/2019**

Of. 007/2019. Caçador, 04 de junho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Maria da Rosa (AMAR), de Caçador, referente ao exercício de 2018.

Patrícia Corso Trevisol  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 09/07/19

\* \* \*

**OFÍCIO Nº 0385.5/2019**

Of./26/APAS/2019 Lages, 04 de Julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos de Surdos (APAS), de Lages, referente ao exercício de 2018.

Ademar Dionisio Varela  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 09/07/19

\* \* \*

**OFÍCIO Nº 0386.6/2019**

Ofício nº 002/AIBCGB/2019. Guaraciaba, 23 de Junho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Intermunicipal de Bombeiro Comunitário de Guaraciaba e Barra Bonita, de Guaraciaba, referente ao exercício de 2018.

Ricardo Felipe Seibel  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 09/07/19

\* \* \*

**OFÍCIO Nº 0387.7/2019**

OF. Nº 03/2019 Sombrio (SC), 02 de Julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Sombrio de Integração Educacional e Social (ASIES), de Sombrio, referente ao exercício de 2018.

Zulma Antonia Simon  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 09/07/19

\* \* \*

**OFÍCIO Nº 0388.8/2019**

OF. Nº 02/2019 Sombrio (SC), 02 de Julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Beneficente São Francisco de Assis, de Sombrio, referente ao exercício de 2018.

Neuza Possamai Bristot Guimarães  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 09/07/19

\* \* \*

**OFÍCIO Nº 0389.9/2019**

Ofício nº 045/2019 Ipuacu - SC, 02 de Julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Ipuacu, referente ao exercício de 2018.

Gilberto Zape  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 09/07/19

\* \* \*

**OFÍCIO Nº 0390.2/2019**

Ofício Nº 302/2019 Blumenau, 06 de junho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Renal Vida, de Blumenau, referente ao exercício de 2018.

Roberto Benvenutti  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 09/07/19

\* \* \*

**OFÍCIO Nº 0391.3/2019**

OFÍCIO ACB/SJC nº 07/2019 São José do Cedro, 26/06/2019.  
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Padre Romualdo Zimmer, de São José do Cedro, referente ao exercício de 2018.

Lucia P. Vivian  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 09/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0392.4/2019**

São José, 01 de Julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Ação Social São Francisco de Assis, de São José, referente ao exercício de 2018.

Pe. Atalmir Gabriel Jonas da Silva  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 09/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0393.5/2019**

Ofício 037/2019 Blumenau, 03 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Assistencial Lar Betânia, de Blumenau, referente ao exercício de 2018.

Orlando Mattos Júnior  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0394.6/2019**

Ofício 006/2019 Joinville, 29 de junho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Itinga, de Joinville, referente ao exercício de 2018.

Letícia Helena da Maia  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0395.7/2019**

Ofício 019/2019 Jaraguá do Sul, 01 de Julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Casa de Apoio Padre Aloísio Boeing, de Jaraguá do Sul, referente ao exercício de 2018.

Lourival Cleiton Martini  
Representante Legal

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0396.8/2019**

Ofício 041/2019. Tubarão, 25 de junho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Vida e Arte, de Tubarão, referente ao exercício de 2018.

Alexsandra Boing Fernandes  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0397.9/2019**

Ofício nº 045/19 Caçador, 28 de Junho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Amigos da Música (AMIMU), de Caçador, referente ao exercício de 2018.

Anne Bortolini  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————

**OFÍCIO Nº 0398.0/2019**

Ofício nº 119/2019. Florianópolis (SC), 09 de julho de 2019.  
Encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos (AFLODEF), de Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

José Roberto Leal  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0399.0/2019**

Ofício nº 154/2019. Criciúma, 03 de Julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Amor a Vida (AMOV), de Criciúma, referente ao exercício de 2018.

Vera Lúcia Duarte  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0400.9/2019**

Blumenau (SC), 04 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Blumenauense na Luta contra o Câncer (ABLUCAN), de Blumenau, referente ao exercício de 2018.

Hanelore Mandel  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0401.0/2019**

Ibirama, 03 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hansahoehe, de Ibirama, referente ao exercício de 2018.

Dirceu Leite  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0402.0/2019**

Blumenau - Santa Catarina  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Terapêutico Vida (CTV), de Blumenau, referente ao exercício de 2018.

Peter Heibert  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0403.1/2019**

Praia Grande, 18 de Junho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Anti-Álcool e Dependência Química de Apoio às Famílias do Extremo Sul Catarinense, em Praia Grande, referente ao exercício de 2018.

Manoel Jairo da Silva Santos  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————  
**OFÍCIO Nº 0404.2/2019**

OFÍCIO 033/2019 Campos Novos, 05 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Coronel Gasparino Zorzi, de Campos Novos, referente ao exercício de 2018.

Célio Barbosa dos Santos  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 10/07/19*

———— \* \* \* ————

**OFÍCIO Nº 0405.3/2019**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Novo Amanhã, de Jaraguá do Sul, referente ao exercício de 2018.

Maria Célia Mateiczh Chrast  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 10/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0406.4/2019**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Descanso, referente ao exercício de 2018.

Odete Maria Piaseski Agostini  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0407.5/2019**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Ouro Verde, referente ao exercício de 2018.

Elizabeth Rodrigues dos Santos Siqueira  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0408.6/2019**

Ituporanga - SC, 26 de Junho de 2019.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Ituporanga, referente ao exercício de 2018.

José Asildo Capistrano  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0409.7/2019**

Ofício nº 10/2019 Florianópolis, 10 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Clube Náutico Riachuelo, de Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Eduardo Marques Cardoso  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0410.0/2019**

OF. Nº 02/2019 Sombrio (SC), 02 de Julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Sombrio, referente ao exercício de 2018.

Gilvan Simão de Carvalho  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0411.1/2019**

Joinville, 26 de Junho de 2019.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Instituição Evangélica Filantrópica O Bom Samaritano, de Joinville, referente ao exercício de 2018.

Jaqueline Correa Siqueira  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0412.2/2019**

OF. Nº 02/2019 Sombrio (SC), 02 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sombrio, referente ao exercício de 2018.

Orlandina Isoppo Lisboa  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0413.3/2019**

Ofício: 25/2019 Porto Belo, 05 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Grupo de Escoteiros do Mar Nova Ericeira, de Porto Belo, referente ao exercício de 2018.

Glauber Arruda Sant' Ana  
Diretor Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0414.4/2019**

Ofício nº 218/2019 Criciúma, 02 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma (AFASC), de Criciúma, referente ao exercício de 2018.

Adriano Boaroli  
Diretor Executivo

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0415.5/2019**

Ofício 018/2019 Joinville (SC), 28 de junho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Grupo Escoteiro Ronaldo Dutra, de Joinville, referente ao exercício de 2018.

Ivoni Maria Guimarães  
Diretora Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0416.6/2019**

Ofício nº 008/19 Florianópolis, 09 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Casa São José, de Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Evandro Aparecido de Souza  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0417.7/2019**

Ofício Nº 068/2019. Timbó, 09 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Timbó, referente ao exercício de 2018.

Elisabeth Germer  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0418.8/2019**

Ofício FCDL/SC Nº 165/2019 Florianópolis, 02 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina (FCDL/SC), em Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Ivan Roberto Tauffer  
Presidente

*Lido no Expediente*  
Sessão de 11/07/19

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0419.9/2019**

Ofício Nº 032/2018 Meleiro, 04 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Meleiro, referente ao exercício de 2018.

Osmar Minatto  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 11/07/19

**OFÍCIO Nº 0420.2/2019**

OF. Nº 20/2019 Tubarão, 28 de Junho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Promoção e Educação Tubaronense (APROET), de Tubarão, referente ao exercício de 2018.

Maria Francisca das Neves Colonetti  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 11/07/19

**OFÍCIO Nº 0421.3/2019**

Ofício 097/2019 Orleans, 03 de julho de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Educacional Barriga-Verde, de Orleans, referente ao exercício de 2018.

Elcio Willemann  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 11/07/19

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO AMIM  
OF/GJA/210/2019 Florianópolis, 5 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor

**Julio Garcia**

Presidente da ALESC

Senhor Presidente,

Manifestando meus cordiais cumprimentos, com fundamento no artigo 50 do Regimento Interno da ALESC, informo que estarei afastado do país a partir do dia 8 de julho do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição nesta Casa Legislativa

Atenciosamente,

João Amin  
Deputado Estadual

Lido no Expediente  
Sessão de 10/07/19

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1845, de 11 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta da Comunicação Interna nº 0278/2019, de 09/07/2019,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor **MAURECI VIEIRA**, matrícula nº 1593, a contar de 12 de julho de 2019.

Neroci da Silva Raupp  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1846, de 11 de julho de 2019**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1236	FERNANDO SOUZA	30	03/06/2019	2115/2019
9327	DANIEL HENRIQUE SAGAVE	10	03/06/2019	2116/2019
1468	LEOBERTO BREGUE DANIEL	65	07/06/2019	2117/2019
7214	MARCELA DINIZ DOS SANTOS	35	10/06/2019	2118/2019
1389	MARIA CELESTE FERREIRA MONTEIRO	20	22/05/2019	2119/2019
4344	SIBELLI D'AGOSTINI	20	31/05/2019	2121/2019
7522	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	16	09/05/2019	2129/2019

Neroci da Silva Raupp  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 1847, de 11 de julho de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **VIVIANE CORAZZA**, matrícula nº 8598, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-74 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2019 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1848, de 11 de julho de 2019**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
7522	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	05	29/05/2019	2120/2019
1117	TANIA MARIA NOWAKOWSKI	50	24/05/2019	2122/2019
6341	VIVIANE CAMARGOS DE SOUSA	15	13/06/2019	2123/2019

Neroci da Silva Raupp  
Diretor-Geral

**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 0224.4/2019**

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação do Instituto de Audição e Terapia da Linguagem, para Instituto de Audição, Terapias Integrativas e da Linguagem (IATEL), de Florianópolis.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,

Deputado João Amin  
Relator

Lido no Expediente  
Sessão de 10/07/19

**JUSTIFICAÇÃO**

Submete-se à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da entidade, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Comissão de Constituição e Justiça

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

**"ANEXO ÚNICO****ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

FLORIANÓPOLIS		LEI ORIGINAL Nº
176	Instituto de Audição, Terapias Integrativas e da Linguagem	4.444, de 1970

(NR)"

Sala das Sessões,  
Deputado João Amin

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0225.5/2019**

Institui a Semana Estadual de Combate ao *Bullying*.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate ao *Bullying*, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Considera-se *bullying* todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - divulgar e promover o Programa de Combate ao *Bullying*, instituído pela Lei nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009;

II - prevenir e combater a prática de *bullying* na rede estadual de ensino;

III - promover um ambiente escolar seguro;

IV - instruir docentes e equipe pedagógica a identificar a prática do *bullying*;

V - orientar as vítimas de *bullying*, visando à recuperação da autoestima, ao pleno desenvolvimento e à convivência harmônica no ambiente escolar; e

VI - envolver as famílias no processo de construção da cultura de paz e de respeito nas escolas e outros locais de convivência.

Art. 3º O Governador regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Milton Hobus

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/19

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei visa, notadamente, enfrentar um problema que está presente em todas as escolas de Santa Catarina, ou seja, o *bullying*. Este termo é utilizado na literatura psicológica anglo-saxônica para designar comportamentos agressivos e antissociais, palavra de origem inglesa, sem tradução na língua portuguesa, é usada para definir uma situação na qual uma pessoa deliberadamente atormenta, hostiliza ou molesta outra(s) de forma repetitiva e dentro de uma relação desigual de poder. Pode ser traduzido como tyrannizar, oprimir, amedrontar, intimidar, humilhar.

A prática de *bullying* não se restringe aos dias atuais, porém, seus estudos são recentes. Iniciaram na década de 1970, na Suécia e Dinamarca, e se intensificaram na Noruega, na década de 1980. Pioneiramente, o professor da Universidade de Bergen, Dan Olweus, desenvolveu uma pesquisa nacional, diagnosticando o fenômeno e estabelecendo critérios para diferenciá-lo das brincadeiras próprias da idade. O resultado de seus estudos, que contou com a participação de 84 mil estudantes noruegueses, mostrou o envolvimento de 15% deles na prática.

Sem especificar motivos ou causas, 68,1% dos alunos catarinenses do 9º ano do ensino fundamental afirmaram já terem se sentido humilhados por provocações de colegas. O dado que coloca o Estado na primeira colocação dessa estatística específica está disponível na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em Santa Catarina, foram ouvidos 3.615 estudantes de 145 escolas públicas e privadas. Nesse recorte, Santa Catarina ficou acima da média da região Sul, com 63,4%, e também da proporção nacional, cravada em 61,1%.

Nas outras especificações referentes ao *bullying* sofrido - cor ou raça, religião, aparência do rosto, aparência do corpo, orientação sexual e região de origem -, o Estado não figura entre os primeiros da lista, exceto quando a motivação é a localidade de onde o estudante veio: 1,5% frente à média nacional de 1,3%.

Estimativas mundiais apontam que o fenômeno envolve entre 5% e 35% de crianças em idade escolar. O *bullying* se propaga cada vez mais na educação infantil e no ensino fundamental. A maioria dos casos ocorre nos primeiros anos escolares, porém, a sua intensidade e o agravamento dos episódios amplificam conforme aumenta o grau de escolaridade.

Dados fornecidos pelo Centro Multidisciplinar de Estudos e Orientação sobre o *Bullying* Escolar (Cemeobes), em 2007, revelam que a média de envolvimento de estudantes brasileiros é de 45%, acima da média mundial.

Essa forma de violência, muitas vezes interpretada como "brincadeiras próprias da idade", interfere no processo de aprendizagem e no desenvolvimento cognitivo, sensorial e emocional. Favorece o surgimento de um clima escolar de medo e insegurança, tanto para aqueles que são alvos como para os que assistem calados às mais variadas formas de ataques. O baixo nível de aproveitamento, a dificuldade de integração social, o desenvolvimento ou o agravamento das síndromes de aprendizagem, os altos índices de reprovação e evasão escolar, têm, dentre outras causas, o *bullying*.

Muitas vítimas do fenômeno reproduzem a vitimização contra terceiros ou integram-se às gangues com o intuito de revide. Outras, após anos de sofrimentos, chegam ao limiar de suas forças e, não suportando mais as humilhações que lhes são imputadas, entram armadas na escola, protagonizando grandes tragédias.

Nos Estados Unidos, dos 37 tiroteios que ocorreram em escolas, dois terços dos autores cometeram seus crimes como vingança, por conta do *bullying*. Columbine e Virgínia Tech são exemplos, cujas consequências são imensuráveis. Em ambos os casos, os protagonistas eram ridicularizados na escola e excluídos do convívio social. Ao todo, foram 45 mortos e dezenas de feridos, além de inúmeros traumatizados necessitando de acompanhamento psicológico.

No Brasil, o *bullying* foi responsável pela tragédia de Suzano, cidade paulista onde um adolescente e um homem encapuzados atacaram a Escola Estadual Raul Brasil e mataram sete pessoas, sendo cinco alunos e duas funcionárias do colégio. Em seguida, um dos assassinos atirou no comparsa e, então, se suicidou. Pouco antes do massacre, a dupla havia matado o proprietário de uma loja da região. Em São Paulo, faltam estatísticas oficiais sobre esse tipo de violência. Porém, diante da maior incidência de casos, algumas escolas paulistas desenvolvem, isoladamente, trabalhos de orientação sobre o assunto.

Como consequência do agravamento das ocorrências de *bullying*, pais de alunos ameaçam processar a escola, acusando professores e diretores de falta de supervisão, principalmente em atos de violação dos direitos civis e de discriminação racial ou assédio moral.

Nas ações, os pais requerem indenizações por danos patrimoniais e morais. A responsabilidade da escola é objetiva, ou seja, não é necessário provar a intenção, basta a comprovação da omissão.

Criar um estigma ou um rótulo sobre as pessoas é como pré conceituá-las, ou seja, praticar o *bullying*. Além de ser uma agressão moral, é uma atitude de humilhação que pode deixar sequelas emocionais à vítima. Outros exemplos são os comentários pejorativos

sobre peso, altura, cor da pele, tipo de cabelo, gosto musical, entre outros.

A instituição da Semana de Combate ao *Bullying* nas escolas vai permitir o desenvolvimento de ações de solidariedade e de resgate de valores de cidadania, tolerância e respeito mútuo entre alunos e docentes e, ainda, estimular e valorizar as individualidades do aluno. A iniciativa pretende potencializar as eventuais diferenças, canalizando-as para aspectos positivos que resultem na melhoria da auto-estima do estudante.

Destaco que esta proposta originou-se das atividades laborais do Programa Parlamento Jovem realizado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, onde as alunas Eduarda Makeli Hamm, Fernanda Weiss, Isabela Luchtenberg Eyng, Natália Derro e Jamile Coelho Padilha, assim como os professores Isabel C. Carneluu e Fábio Matteussi, da Escola de Ensino Básico Aleixo Dellagiustina do município de Ituporanga, desenvolveram esta proposição, que vêm de encontro às demandas sociais.

Ante o exposto, solicitamos aos Pares a aprovação da presente proposta legislativa, como medida de proteção e amparo aos alunos catarinenses.

Sala das Sessões,

Deputado Milton Hobus

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0226.6/2019

Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Com o fim de garantir a equidade nas competições, o sexo biológico é o único critério definidor do gênero dos competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de Santa Catarina, vedada a atuação de transexuais em equipes que correspondam ao sexo oposto ao de nascimento.

Art. 2º A federação, a entidade ou o clube de desporto que descumprir esta Lei se sujeita à penalidade de multa no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. A multa será revertida para o Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (FUNDESPORTE), criado pela Lei nº 13.336, de 8 de março de 2005.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/19

#### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa estabelecer normas de direito desportivo, nos termos do artigo 24, IX, da Constituição Federal, que estabelece a competência concorrente aos Estados para legislar sobre o tema.

É notório que uma jogadora transexual passou a integrar uma equipe feminina de vôlei, inclusive recebendo o título de melhor do ano de 2018 na categoria, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Tal situação vem se repetindo em diversas modalidades esportivas, em que pessoas do sexo biológico masculino, após alteração do nome social em face de cirurgias de redesignação sexual, implantes mamários, gluteoplastias de aumento e ininterruptos tratamentos hormonais, passam a integrar equipes femininas.

Apesar de todos os procedimentos descritos, é fato comprovado pela medicina que, do ponto de vista fisiológico, a formação orgânica não muda, afinal, "homens foram formados com testosterona durante anos, já as mulheres não têm esse direito em momento algum da vida", como apontou Ana Paula Henkel, ex-jogadora de vôlei, em entrevista ao portal UOL.

Pelo fato de terem nascido homens, seus corpos foram moldados com auxílio do hormônio masculino testosterona. Já as mulheres atletas não têm o direito de uso do referido hormônio masculino para aumento da capacidade corporal, pois são monitoradas constantemente por exames *antidoping*. Caso as atletas sejam pegas com alto nível de testosterona no sangue, serão punidas até mesmo com a perda de títulos conquistados anteriormente. Isso, por si só, já aponta inequivocamente para uma competitividade desleal, que favorecerá o transexual em detrimento da atleta do sexo biologicamente feminino.

Esta tese se embasa cientificamente naquilo que é conhecido e comprovado pela medicina: o nível de testosterona considerado normal em homens adultos é de 175 a 781 ng/dl; já em mulheres adultas, os níveis normais são considerados entre 12 a 60 ng/dl, ou seja, a diferença é muito grande.

Ademais, essa tese é corroborada pelo fisiologista Turíbio Barros, colaborador do Eu Atleta, que explica: a testosterona é a chave na discussão sobre a participação de atletas transexuais em competições femininas. O hormônio é um anabolizante que faz com que a massa muscular do homem seja maior do que a da mulher, influenciando na velocidade, na força e na potência do indivíduo - o homem produz, em média, de sete a oito vezes mais testosterona do que a mulher.

O tratamento hormonal, entretanto, equipara o nível de testosterona e a mulher trans, comprovadamente, perde força, resistência e velocidade. Para Turíbio, porém, a atleta trans carrega parte da herança de anos de crescimento com níveis masculinos de testosterona. "Uma coisa é o *background* físico que ela tem antes do processo (de tratamento hormonal). Certamente ela se beneficiou da testosterona até o momento da cirurgia e do tratamento hormonal. Ela adquiriu um físico."

Portanto, pelo mérito contemplado, pela pertinência da proposição e por percebê-la trazendo sensíveis benefícios ao esporte, à equidade e à justiça desportiva, conclamamos aos nossos Pares a sua aprovação.

Deputado Ricardo Alba

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0227.7/2019

Dispõe sobre o uso de asfalto adicionado com borracha proveniente da reciclagem de pneus inservíveis na conservação das estradas do Estado e vias municipais.

Art. 1º Na pavimentação asfáltica ou na conservação das estradas do Estado e das vias municipais, deve-se dar preferência à massa asfáltica adicionada com borracha de pneus inservíveis, denominado asfalto borracha ou asfalto ecológico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Florianópolis/ SC.

Deputado Marcius Machado (PL)

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/19

#### JUSTIFICATIVA

O Brasil adota a pavimentação asfáltica em 99% das vias públicas com mistura asfáltica composta de 95% de pedra britada e 5% de asfalto, ocasionando a curto prazo o baixo desempenho desse tipo de asfalto, a partir de problemas como trincas, buracos e outros, gerando novos gastos e comprometendo o fluxo dos veículos. O restante da malha viária, ou seja, 1%, que compreende pistas com tráfego pesado, é revestido por placas de concreto, cuja durabilidade também é menor em relação ao asfalto produzido com rocha, material que sobra nos barris de petróleo, tal como nos Estados Unidos.

Além da pavimentação tradicional e de concreto, existe a pavimentação asfáltica ecológica. Para a pavimentação ser considerada sustentável, a durabilidade deve ser alta, evitando o recapeamento a cada três ou quatro anos, além de reduzir o impacto ambiental com a exploração das pedreiras.

Os pneus são triturados e o resultado é um pó fino proveniente da borracha, sendo misturado ao asfalto, contribuindo para a classificação de asfalto sustentável. Outros tipos de materiais podem ser usados nos asfaltos, além do pneu, tais como polímeros das indústrias calçadistas, fibras de coco e as fibras de babaçu, resíduos sólidos de construção civil.

O asfalto ecológico é considerado uma ótima alternativa que concilia o desenvolvimento urbano com qualidade, durabilidade e segurança, em sintonia com a preservação da natureza, no qual adiciona borracha triturada dos pneus na massa asfáltica.

O uso do pó da borracha de pneus no ligante asfáltico possibilita a redução do lixo ocasionado pelos descartes dos pneus, que duram aproximadamente 600 anos no meio-ambiente, além de contribuir para a saúde pública, vez que reduz o descarte dos pneus de forma desarrazoada, deixando de ser um criadouro de insetos que transmitem a doença da dengue.

As vantagens do asfalto ecológico são inúmeras como a durabilidade da vida útil de 40% a 50% maior do que o asfalto comum; maior aderência com o pneu, redução da aquaplanagem, bem como contribui para a redução dos alagamentos decorrente das enxurradas, vez que possui maior permeabilidade entre a massa asfáltica e o solo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto.

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

#### PROJETO DE LEI Nº 0228.8/19

Dispõe sobre a proibição de impermeabilização de bens móveis em ambiente doméstico mediante uso de solventes inflamáveis, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas que operam com impermeabilização de bens móveis à base de solventes inflamáveis, estabelecidas no Estado de Santa Catarina, ficam proibidas de utilizarem o produto e executarem os serviços em ambientes domésticos ou em quaisquer outros ambientes habitados, mesmo que não sejam destinados para fins residenciais.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras aplicáveis pela legislação em vigor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado Felipe Estevão

o

Lido no Expediente  
Sessão de 10/07/19

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa estabelecer uma regra mínima de segurança na realização de serviços de impermeabilização de bens móveis (estofados, tapetes, cadeiras, entre outros), mediante o uso de solventes inflamáveis.

Hoje esse serviço é feito com dois tipos de produtos: o impermeabilizante à base de solventes (produtos contendo resinas de silicões misturadas a solventes apolares, inflamáveis e tóxicos) e o à base de água.

A impermeabilização feita mediante pulverização feita com produtos à base de solventes inflamáveis oferece, conforme comprovação científica, alto risco de explosão, além de prejuízos à saúde, tendo-se conhecimento de inúmeras ocorrências deste tipo, em todo o país, inclusive com vítimas fatais e danos de elevada monta ao patrimônio, muitas vezes até com o comprometimento das estruturas físicas dos imóveis.

Teve-se notícia, recentemente, que durante a realização de um serviço desse tipo, na cidade de Curitiba, ocorreu violenta explosão, provocando a morte de uma criança de 11 anos e ferimentos graves em outras três pessoas. Tudo devido ao uso de impermeabilizantes inflamáveis.

Comentando o incidente, o Major Eduardo Pinheiro, subcomandante do Corpo de Bombeiros de Curitiba, afirmou:

Quando nós falamos de condomínios, a nossa atitude se reflete sobre a coletividade. É preciso uma preocupação muito maior do síndico, inclusive para proibir que se faça esse tipo de atividade com líquidos inflamáveis.

Apesar de existirem diferentes formas de impermeabilizar bens móveis, existem profissionais que preferem o uso dos produtos à base de solvente, por oferecerem uma secagem rápida, permitindo aferir os resultados em poucas horas. Diferenciam-se dos produtos à base de água, cuja secagem demanda, em regra, 24 horas. Por isso, infelizmente observamos com alguma frequência casos de incêndio e explosões em apartamentos durante procedimentos de impermeabilização.

É imperioso, assim, que o uso destes produtos observe uma série de protocolos técnicos, devido sua elevada toxicidade e inflamabilidade. Têm o efeito de uma pequena bomba dentro da residência: qualquer fagulha, faísca, inevitáveis no acendimento dos fogões a gás e comuns no acionamento dos interruptores, podem provocar explosões de grande monta.

Resulta daí a importância desta iniciativa, fixando restrições mínimas à execução desses serviços e proibindo-os em residências e ambientes habitados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,  
Deputado Felipe Estevão

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

#### PROJETO DE LEI Nº 0229.9/2019

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Dia de Cooperar (Dia C) e adota outras providências.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Dia de Cooperar - Dia C, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,  
Deputado Moacir Sopelsa

Lido no Expediente  
Sessão de 10/07/19

#### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, a presente proposta legislativa que visa incluir no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Dia de Cooperar (Dia C).

O Dia de Cooperar (Dia C) é um grande movimento nacional de voluntariado cooperativista do país, de estímulo às iniciativas voluntárias diferenciadas, contínuas e transformadoras.

Nascido em Minas Gerais, no ano de 2009, como um projeto inovador, tem como propósito, o desenvolvimento de ações de responsabilidade social colocando em prática os princípios e valores cooperativistas, por meio de ações voluntárias. Com base nestas premissas, rapidamente a iniciativa conquistou a simpatia de diversas cooperativas e de voluntários, que passaram a apoiar, aderir e desenvolver as ações do Dia C, anualmente.

Com o sucesso da iniciativa, o evento do Dia de Cooperar (Dia C), passou a ter feição de movimento perene, ganhou força e acabou sendo realizado em todas as regiões do país, com adesão cada vez maior de cooperativas e de voluntários, irmanadas com o objetivo de promover e estimular a realização de ações voluntárias diversificadas e simultâneas em diferentes estados brasileiros.

No ano de 2015, a Organização das Cooperativas Brasileiras - Sistema OCB, decidiu vincular às iniciativas do Dia de Cooperar à agenda mundial proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) com base nas ações apoiadas com os propósitos relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que mantiveram sua

adesão às diretrizes baseadas na pretensão de unir esforços para a erradicação da pobreza no mundo.

Nos últimos anos, a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) definiu que no mesmo dia em que o mundo comemora o Dia Internacional do Cooperativismo, as mesmas deveriam promover o DIA C - Dia de Cooperar, para disseminar nas comunidades a importância da cooperação, dos produtos e serviços que as cooperativas desenvolvem, bem como, os seus resultados junto aos associados e a sociedade, onde estão inseridos.

*"Nestes dez anos de Dia C, as cooperativas têm se destacado pelo protagonismo nas ações de responsabilidade social, confirmando o sucesso do movimento que ganhou o Brasil. A cada ano, aumentam as iniciativas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a participação dos voluntários. Esse movimento evidencia que o voluntariado é a ponte entre as pessoas que acreditam que a solidariedade faz a diferença e transforma muitas vidas", ressalta o idealizador do Dia de Cooperar, Ronaldo Scucato.*

Atualmente, o evento do Dia C, ao completar 10 anos com o apoio irrestrito do Sistema OCB, é uma realidade em todos os estados brasileiros, fazendo parte da agenda estratégica do cooperativismo brasileiro. Em 2018, mais de 2,2 milhões de pessoas foram beneficiadas com iniciativas transformadoras que ocorreram em 1.136 cidades de norte a sul do país, onde uma média de 1,5 mil cooperativas brasileiras colocaram em prática ações sociais contínuas nas comunidades, por intermédio do trabalho de quase 121 mil voluntários.

Trata-se de data que se comemora o Dia Internacional do Cooperativismo. **A ideia de se instituir o primeiro sábado de julho, também com o evento do Dia de Cooperar - DIA C, tem a intenção de fomentar o voluntariado cooperativo, aliado importante para as cooperativas que percebem a relevância das boas ações e relações com as suas comunidades mais próximas.** O voluntariado cooperativo se dá por meio de um conjunto de atividades realizadas a partir do ambiente cooperativo, incentivando e apoiando seus cooperados, empregados e familiares a aderir e participar de iniciativas/atos de humanidade, de cidadania, de espírito coletivo, voltadas para o desenvolvimento social e o bem-estar das pessoas.



Em Santa Catarina, o evento já está consolidado no calendário do cooperativismo catarinense e, diversas cooperativas em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) e com a parceria da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC), comemoram no primeiro sábado de julho, o Dia de Cooperar - DIA C, realizando um evento de índole social, demonstrando a importância do cooperativismo para a comunidade e para o desenvolvimento da economia dos municípios catarinenses, por consequência para o Estado de Santa Catarina.

A comemoração do Dia Internacional do Cooperativismo, por meio das ações de solidariedade realizadas no âmbito do evento do Dia C, já é uma tradição em nosso estado e transformou o primeiro sábado do mês de julho, a partir de várias ações sociais e de intercooperação, em um valioso trabalho de partilha, interação das famílias, união e momentos de bem estar, que englobam as áreas de cultura, educação, responsabilidade socioambiental, saúde, esporte, lazer, cidadania, sendo ao fim intitulado como um "sábado de cooperação."

Portanto, dentro da nossa função legislativa, munidos do ideal de contribuir com a sociedade, através dos princípios do cooperativismo, importante que o evento do Dia de Cooperar (DIA C) possa ganhar ainda mais amplitude, com a aquiescência do Estado de Santa Catarina, ao incluir este relevante acontecimento de ordem social, beneficente, e de engajamento do voluntariado em nosso território, no calendário oficial de eventos do estado.

Assim, através da iniciativa do Parlamento Estadual, com apoio da Frente Parlamentar Cooperativista da Assembleia Legislativa (FRESCOOP/SC), o Chefe do Poder Executivo, ao incluir o Dia de Cooperar (Dia C) no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, estará trilhando a vereda de quem reconhece a força do cooperativismo, os valerosos e abnegados trabalhos realizados à base do voluntariado, que nos humaniza e fortalece.

Ante o exposto, encaminho à apreciação dos Nobres Pares referida demanda legislativa, pedindo o apoio para ao final vê-la aprovada.

Deputado Moacir Sopelsa

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0230.2/2019

"Altera a Lei 17.714/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadores de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso negativo de cobertura e adota outras providências."

Art. 1º. O artigo 1º da lei 17.714/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º As operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde com sede ou filial no Estado de Santa Catarina obrigam-se a fornecer ao consumidor informações e documentos, nos termos desta Lei, em caso de negativa de cobertura parcial ou total de procedimento médico, cirúrgico ou de diagnóstico, bem como de tratamento e internação".

Art. 2º o artigo 2º da Lei 17.714/2019 passa a ter a seguinte redação:

.....  
 .....  
 .....  
 "e) Número de protocolo da comunicação a que se refere e à negativa de atendimento ao caput.

Parágrafo único. A operadora do plano ou seguro de assistência à saúde entregará ao consumidor ou responsável legal, sempre por ele solicitado, por escrito no local por ele informado, no prazo de 24 horas após a comunicação referida no caput."

.....  
 .....

Art. 3º o artigo 4º da Lei 17.714/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º As informações de que trata esta lei serão prestadas por qualquer meio que assegure a ciência do consumidor e, por escrito, sempre que assim solicitado por ele ou responsável legal, com identificação do fornecedor, que poderá encaminhar as informações por correio eletrônico ou qualquer outro meio, conforme opção do segurado, desde que assegurado o recebimento."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/19

#### JUSTIFICAÇÃO

Submeto à consideração deste Parlamento a alteração da Lei 17.714/2019 que não se deu conta da necessidade de intercâmbio de beneficiários entre as Operadoras de Planos de Saúde espalhadas pelo Brasil.

Há uma necessidade de que os planos de saúde façam acordos com outros Estados que não atuem diretamente.

O Sistema de Saúde Suplementar é composto por prestadores de serviços de rede direta e indireta de atendimento, neste caso seria impraticável a manutenção de contratos com prestadores de serviços espalhados por todo país, sem contar a perda de eficiência já que a gestão se daria a distância.

A lei passou a impor a obrigatoriedade da entrega de documento escrito com informação detalhada “independentemente de requisição” este caminho poderia estimular ações judiciais, o que não nos parece interessante.

Vale ressaltar que mesmo eventual ausência de documento escrito atestando a negativa na forma prevista pela Lei 17.714/2019 não impede o pleno exercício direito de ação pelo beneficiário de planos de saúde.

Há que se considerar também que o procedimento previsto pela ANS propicia vantagem complementar. É que o procedimento da RN 395/2016 estimula a solução do conflito de forma consensual ao assegurar ao beneficiário a reanálise de sua solicitação de procedimento ou serviço de cobertura assistencial quando houver negativa. A sistemática, além de ser múltiplas vezes mais eficiente do que demanda judicial para o consumidor, desestimula a litigiosidade.

As considerações para a sugestão da alteração do caput do art. 2º valem para o artigo 4º.

As UNIMEDS do Estado de Santa Catarina, no atendimento das obrigatoriedades da Resolução Normativa editada pela ANS (395), estabelecem com seus beneficiários no ato da comunicação da negativa uma atenção diferenciada, com linguagem simplificada, clara e muito mais humanizada. A formalização da negativa por escrito é requerida, hoje apenas 3% dos beneficiários contatados.

Dessa forma, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente projeto de Lei.

Deputado Dr. Vicente Caropreso

\*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0231.3/2019

Denomina Professora Norma Giovanella o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida, no Município de Benedito Novo.

Art. 1º Fica denominado Professora Norma Giovanella, o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida, estabelecida no Município de Benedito Novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Laércio Schuster

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/19

#### JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que denomina Professora Norma Giovanella o Ginásio de Esportes da EEB Teófilo Nolasco de Almeida, do Município de Benedito Novo.

A professora Norma Giovanella, nasceu no dia 20 de maio de 1938, no Município de Benedito Novo e com apenas 14 anos de idade deu início a sua jornada de educadora, em escolas municipais e estaduais de séries iniciais.

No ano de 1957, aos 18 anos, iniciou sua jornada no Grupo Escolar Teófilo Nolasco de Almeida. Dedicou 56 anos de sua vida ao magistério, era funcionária efetiva do referido educandário, onde atuou durante 10 anos como diretora, sendo a grande idealizadora da obra do ginásio de esportes a que hoje se pretende denominar em sua homenagem.

Aposentou-se no ano de 2009 e faleceu no dia 4 de abril de 2017, pouco antes de completar 79 anos de idade.

Esta proposição busca homenagear a ex- diretora da EEB Teófilo Nolasco de Almeida, que teve sua vida intimamente ligada ao Município de Benedito Novo, participando ativamente de ações em prol do desenvolvimento da comunidade escolar. Dessa forma, nada mais justo que honrarmos essa grande líder, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao seu Município natal.

Assim, para distinguirmos essa importante cidadã catarinense, faz-se necessário o apoio dos demais Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Laércio Schuster

\*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0232.4/2019

Dispõe sobre infrações de trânsito e guarda de veículos envolvidos em ocorrências.

Art. 1º Constatada a infração de trânsito e não sendo possível sanar a irregularidade no local, durante a fiscalização do veículo, o agente da autoridade de trânsito responsável pela operação notificará o condutor, por meio da contra-apresentação de comprovante, tendo este o prazo de até 7 (sete) dias úteis para demonstrar o saneamento das irregularidades junto ao órgão executivo de trânsito.

§ 1º Na hipótese de o condutor não comparecer ao órgão executivo de trânsito no prazo estipulado no *caput*, a infração será processada e averbada no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) a expressão: “Proibida a Circulação”.

§ 2º A retirada da averbação dar-se-á mediante a comprovação de que as irregularidades foram sanadas, sem prejuízo da multa aplicada, respeitando-se o devido processo legal.

§ 3º Não haverá incidência de taxa ou de cobrança a qualquer outro título, tanto para averbar como para retirar a expressão averbada no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), de que trata esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/19

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo impedir que os motoristas tenham seus veículos rebocados em razão de não atenderem momentaneamente às condições de trafegabilidade exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro. Um farol, por exemplo, pode queimar a qualquer momento, e tal fato não pode ensejar que o motorista seja punido sem ter chance de sanar a falha.

Assim sendo, o Estado do Rio de Janeiro positivou a regra aqui perseguida, na forma da Lei nº 8.269, de 27 de dezembro de 2018, na redação dada pela Lei nº 8.427, de 01 de julho de 2019.

Por se tratar de medida justa é que submeto aos Pares a presente proposição, contando com o voto favorável.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz

\*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0233.5/2019

Dispõe sobre páginas eletrônicas de Transparência nas instituições hospitalares filantrópicas do Estado de Santa Catarina que utilizam recursos públicos estaduais.

Art. 1º Ficam as instituições hospitalares filantrópicas que utilizam recursos públicos estaduais obrigadas a manter página eletrônica de transparência na rede mundial de computadores.

Parágrafo Único. O acesso à página deve se dar por meio de atalho inserido na página inicial do sítio eletrônico da entidade, sem qualquer ônus para o poder público.

Art. 2º Na página deverá constar a denominação social da entidade e o seu endereço, o CNPJ, a descrição do objeto social, a qualificação completa dos integrantes da administração e do Conselho Fiscal, os dois últimos balanços contábeis e outras informações exigidas pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas ou pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Sem prejuízo das exigências mencionadas no *caput*, a página deverá conter, de forma individualizada, todos os termos de parceria com o poder público estadual, indicando o valor total dos repasses em dinheiro previstos para o projeto e o objeto da contratação, e mais:

- I - os números do contrato ou do convênio e seu respectivo processo administrativo;
- II - eventuais termos aditivos, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato ou convênio principal;
- III - data de publicação dos editais, extratos de contratos ou convênios, termos aditivos e demais informações exigidas por lei;
- IV - período de vigência do contrato ou convênio, discriminando eventuais prorrogações;
- V - valor global e preços unitários do contrato;
- VI - situação do contrato (ativo, concluído, rescindido ou cancelado);
- VII - relatório de Execução Físico-Financeira;

VIII - demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

IX - relação de pagamentos, com a indicação precisa de todas as despesas, destacando o nome do credor, seu CPF ou CNPJ, data do pagamento e sua forma, valor e natureza;

X - extrato bancário completo da conta destinada a receber os recursos públicos decorrentes do contrato ou convênio; e

XI - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos.

Art. 3º As entidades de que trata esta Lei devem abrir conta corrente bancária específica para receber e movimentar os recursos provenientes de cada contrato ou convênio que celebrarem com o poder público estadual.

Art. 4º Em caso de descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades, a entidade não poderá mais receber recursos públicos estaduais e deverá devolver aos cofres públicos os recursos já recebidos.

Art. 5º As entidades mencionadas nesta Lei devem enviar, anualmente, todas as informações da página eletrônica de transparência ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Volnei Weber

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/07/19*

#### JUSTIFICAÇÃO

É notória a necessidade de maior controle dos recursos públicos destinados às ONGs, OSCIPs e demais entidades sem fins lucrativos, como, por exemplo, as filantrópicas. Jornais de todo o país noticiam fraudes, desvio de verbas públicas, descumprimento de convênios e contratos e, ainda, a falta de prestação de contas e de controle dessas entidades.

Essa preocupação aflige-nos e, por isso, a presente proposição tem o escopo de disciplinar a necessidade de veiculação, pela rede mundial de computadores, de todos os dados de contabilidade dessas entidades, dos nomes daqueles que integram a sua Diretoria e Conselhos, bem como, de todos os termos de parceria com o poder público, indicando valores e objeto, para permitir melhor controle social das entidades filantrópicas que recebem recursos dos cofres públicos estaduais.

A transparência na gestão pública, disposta na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, nada mais é do que a viabilização de maior participação da sociedade na gestão e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, e nos valemos dessa fonte para preencher um vácuo da legislação.

A Lei Complementar nº 101/2000 foi alterada, em 28 de maio de 2009, pela Lei Complementar nº 131, que previu a transparência na gestão pública, assegurada mediante incentivo à realização de audiências públicas, que possibilitam maior participação popular no processo de elaboração e discussão dos documentos mencionados. Exige, também, a nova Lei, que a disponibilização de informações da despesa pública, no momento de sua realização, ocorra em meios eletrônicos de acesso ao público, e que o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive quanto a recursos extraordinários, obedeçam ao dever da transparência.

Assim, o projeto em tela vem harmonizar-se com os princípios que regem a Lei Complementar nº 131, tais como a publicidade, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a economicidade e a eficiência, conforme também dispõe a Lei que disciplina as OSCIPs (Lei nº 9.790/99), no art. 4º, I.

Ante o exposto, e devido à importância da proposta, peço apoio à sua aprovação por meus Pares.

Deputado Volnei Weber

\_\_\_\_\_ \* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0234.6/2019

Reconhece o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campos Novos, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica reconhecido o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campos Novos, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado Romildo Titon

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/07/19*

#### JUSTIFICAÇÃO

No bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Novos, na década de 1970, existia um salão/igreja dedicada a Nossa Senhora Aparecida.

O Pe. João Granzotto, percebendo a devoção a Nossa Senhora Aparecida, lançou a idéia de construção de um santuário, que foi abraçada por várias pessoas. Assim, em poucos meses a obra foi concluída e um grupo de pessoas deslocou-se para Aparecida, em São Paulo, para trazer uma cópia da original imagem de Nossa Senhora.

No segundo domingo de outubro de 1977 foi inaugurado o pequeno santuário, com a realização da primeira romaria, que consistiu em uma caminhada da Igreja Matriz São João Batista até o santuário, em uma distância aproximada de 4 quilômetros.

O Santuário de Nossa Senhora Aparecida ainda conta com mais duas santas: Santa Terezinha do Menino Jesus e Santa Júlia.

Desde a primeira romaria, o número de fiéis vem aumentando cada vez mais, e o santuário acabou passando por reformas e ampliações.

Atualmente, a romaria que ocorre todos os dias 12 de outubro tem a participação de inúmeros romeiros e devotos de diversas localidades do país, chegando a atingir um número de aproximadamente 100 mil pessoas, constituindo-se em uma das maiores romarias realizadas no Brasil.

As missas realizadas, principalmente nas quinta-feiras e aos domingos, também contam com a participação de pessoas vindas de diversos municípios.

Dessa forma, conto com o apoio dos colegas Parlamentares para o reconhecimento do Santuário de Nossa Senhora Aparecida, no município de Campos Novos, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina.

Deputado Romildo Titon

\_\_\_\_\_ \* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0235.7/2019

Dispõe sobre medidas de prevenção ao uso de drogas ilícitas e sobre a obrigatoriedade do exame toxicológico em candidatos ao ingresso nas Universidades Públicas Estaduais.

Art. 1º Esta lei dispõe ações para prevenir e coibir o uso de drogas ilícitas em universidades públicas estaduais.

Art. 2º As universidades públicas deverão deliberar, por meio do Conselho Estadual de Educação, com a presença de representantes do corpo discente e docentes, para discutir, planejar e implementar programas que visem a prevenção do uso de drogas ilícitas em todo o campus universitário.

Parágrafo Único - Os programas de prevenção devem considerar:

I - as drogas ilícitas mais utilizadas na comunidade;

II - a redução dos fatores de risco detectados;

III - o reforço dos fatores de proteção identificados;

IV - as características específicas do público-alvo, tais como: idade, sexo e ocupação laboral, caso exista.

Art. 3º Durante todo o ano letivo serão realizadas campanhas de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas ilícitas, bem como o uso abusivo e dependência das substâncias psicoativas lícitas.

Art. 4º Consideram-se grupos especialmente vulneráveis para uso de drogas ilícitas:

I - pessoas com diagnóstico pregresso ou atual de dependência de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas;

II - pessoas com pai, mãe, irmão ou parente próximo com dependência de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas;

III - pessoas oriundas de famílias com relações significativamente disfuncionais, vínculos afetivos precários e ausência de regras e normas claras dentro do contexto familiar;

IV - pessoas com comportamento violento, agressivo ou com diagnóstico de depressão;

V - pessoas com déficits significativos em habilidades sociais;

VI - pessoas com dificuldades acadêmicas relevantes.

Art. 5º O candidato ao ingresso às Universidades Públicas Estaduais deverá apresentar o resultado de exame toxicológico, com janela de detecção de 180 (cento e oitenta) dias, no momento da apresentação dos documentos exigidos para matrícula, que se dará por:

a) comprovante de coleta de exame toxicológico realizado em, no máximo, 60 dias antes da data da matrícula;

b) laudo com resultado do exame toxicológico.

Art. 6º Os documentos referentes aos exames toxicológicos não serão arquivados, devendo ser devolvidos imediatamente ao aluno, sendo consignado no registro escolar apenas que foi apresentado e informando o resultado final.

§ 1º Será assegurado o direito à contraprova, em caso de resultado positivo, bem como a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames.

§ 2º Nos casos em que o resultado positivo possa ser decorrente do uso de medicamentos administrados sob prescrição médica, o exame deve vir acompanhado de relatório médico informando qual medicamento foi prescrito para o paciente e qual resultado alterado do exame toxicológico decorreu do uso deste medicamento.

Art. 7º A matrícula e manutenção do discente, ou postulante a vaga em cursos ministrados por universidades públicas estaduais, ficará condicionada ao resultado negativo no exame toxicológico, nos termos desta lei.

Art. 8º Os meios e a organização administrativa para implementação desta lei, bem como a supressão de eventual omissão, deverá ser regularizada pela deliberação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do artigo 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 10 Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) após sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Jessé Lopes

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/07/19*

#### JUSTIFICAÇÃO

Legislar a respeito dos cuidados com a saúde é competência concorrente entre os entes federados, nos termos do artigo 23, II e do artigo 24, XII, da Constituição Federal.

Dados do "VI Levantamento Nacional sobre o consumo de drogas psicotrópicas entre estudantes do ensino fundamental e médio das redes pública e privada de ensino nas 27 capitais brasileiras - 2010", realizado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID), mostram que na população de estudantes do ensino médio, nas faixas etárias imediatamente anteriores ao ingresso no ensino universitário (16 anos ou mais), cerca de 43% relataram já ter consumido alguma droga ilícita, pelo menos, uma vez na vida; aproximadamente 16% relataram o uso de alguma droga ilícita nos últimos 12 meses que antecederam a pesquisa; e cerca de 9% afirmaram o seu uso nos 30 dias anteriores ao levantamento.

Nesse contexto, independentemente da abordagem em relação ao usuário de drogas, diversos estudos são categóricos ao afirmar a preponderância dos seus efeitos relacionados ao crime e outras atividades ilegais que orbitam em torno do tráfico drogas, por exemplo.

Efeitos devastadores que atingem toda a sociedade não são novidade, muito menos no Brasil, que ostenta os lamentáveis índices de maior consumidor mundial de crack e segundo maior de cocaína. Crime, violência, desagregação familiar e profundos danos físicos e psicológicos fazem parte da pandemia química gerada pelas drogas.

Drogas como a maconha causam distorções perceptivas e prejudicam a memória e a concentração. Estudos mostram o desempenho afetado na atenção contínua, em tarefas de atenção seletiva, focadas e divididas, assim como na memória sensorial pré-atencional.

Da mesma forma, é sabido que dentre os efeitos derivados do uso crônico de maconha estão o déficit de aprendizagem e memória, diminuição progressiva da motivação (improdutividade), piora de distúrbios persistentes, bronquites e infertilidade. No caso de estudantes, o déficit cognitivo está relacionado a dificuldades na aprendizagem, ocasionando repetência escolar.

A fase escolar e a universitária são de extrema importância na vida da pessoa, devendo ser protegidas do consumo de drogas ilícitas, garantindo-se, ainda, o retorno sobre o investimento que toda a sociedade suporta ao financiar as instituições públicas de ensino.

Uma vez provados os inúmeros malefícios, entende-se o motivo pelo qual motoristas de categorias C, D e E devem fazer exames toxicológicos por lidarem com veículos maiores e/ou transporte de passageiros - exames aplicados também a policiais. Cabe ao corpo discente - custeado por meio de pesados impostos pagos pelo contribuinte - estar passível a políticas de prevenção e apresentação de exames toxicológicos, garantindo, assim, atestado de plenas capacidades cognitivas e, por conseguinte, pleno aproveitamento do erário que lhe é destinado sob a forma de investimento em capital humano/intelectual.

Dessa forma, ressalta-se que o exame toxicológico exigido não visa estigmatizar a pessoa, uma vez que seu resultado é confidencial.

Ante o exposto, dada a relevância do presente projeto, espera-se contar com o apoio dos demais Parlamentares para aprovação.

Deputado Jessé Lopes

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0236.8/2019

Altera a Lei nº 17.720, de 22 de março de 2019, com o fim de prorrogar o prazo de suspensão dos efeitos dos Decretos nºs 1.866 e 1.867, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 17.720, de 22 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam suspensos até 31 de agosto de 2019 os efeitos dos Decretos nºs 1.866 e 1.867, de 27 de dezembro de 2018. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira

Deputado Marcius Machado

Deputado Jerry Comper

Deputado Fernando Krelling

Deputado Sargento Lima

Deputado Milton Hobus

Deputado José Milton Scheffer

Deputada Luciana Carminatti

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/07/19*

#### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem o propósito de prorrogar o prazo de suspensão dos efeitos dos Decretos nº 1.866 e 1.867, de 27 de dezembro de 2018, estabelecido no art. 3º da Lei nº 17.720, de 22 de março de 2019.

Tal prorrogação de prazo se dá em razão da edição do Convênio ICMS 122/2019, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que prorrogou o prazo para as unidades federadas reinstituírem os benefícios fiscais, de que trata a cláusula nona do Convênio ICMS 190/2017, por meio de legislação estadual, **para 31 de agosto de 2019**.

A presente proposição almeja adequar os referidos Decretos aos prazos de convalidação dos benefícios fiscais concedidos sem convênio autorizativo do Confaz e/ou autorização legislativa, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017.

O Projeto de Lei em foco está sendo proposto por iniciativa da Comissão de Finanças e Tributação, atendendo a pedido do Presidente desta Casa, Deputado Julio Garcia.

Pelo exposto, conto com o apoio dos demais Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Marcos Vieira  
Deputado Marcius Machado  
Deputado Jerry Comper  
Deputado Fernando Krelling  
Deputado Sargento Lima  
Deputado Milton Hobus  
Deputado José Milton Scheffer  
Deputada Luciana Carminatti

\* \* \*

## PROJETOS DE RESOLUÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0009.0/2019

Altera a Resolução nº 007, de 2015, que “Dispõe sobre a instalação e manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar e adota outras providências”, para o fim de incluir as demais verbas de gabinete já constituídas no Sistema de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar.

Art. 1º A ementa da Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as verbas de gabinete constituídas no Sistema de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar. (NR)”

Art. 2º Ficam acrescentados os arts. 7º-A, 7º-B, 7º-C, 7º-D e 7º-E à Resolução nº 007, de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 7º -A. As verbas de gabinete, já constituídas no Sistema de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar, conforme deliberado pela Mesa, em 5 de abril de 1994 e formalizado no art. 2º da Resolução DP nº 67, de dezembro de 1999, poderão ser utilizadas por meio de serviços disponibilizados pela Assembleia Legislativa, a serem regulamentados por Ato da Mesa, e/ou mediante ressarcimento, inclusive em casos de despesas realizadas por meio eletrônico. (NR)

Art. 7º -B. O valor máximo de custeio das despesas dos gabinetes dos Deputados a que se refere art. 7º-A terá como paradigma o valor estipulado para os gabinetes parlamentares dos deputados federais do Estado de Santa Catarina, fixado no Anexo Único do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 043, de 21 de maio de 2009.

§ 1º Fica estabelecido adicional mensal para Lideranças, Comissões Permanentes e Membros da Mesa, equivalente aos percentuais estabelecidos no Anexo Único do Ato da Mesa da Câmara a que se refere o *caput*, aplicado sobre o valor das despesas mensais dos gabinetes parlamentares.

§ 2º No caso de alteração do paradigma de que trata o *caput*, fica autorizada a Mesa a estabelecer as medidas necessárias para garantir a respectiva equiparação ao valor estipulado para os gabinetes parlamentares dos deputados federais do Estado de Santa Catarina. (NR)

Art. 7º -C. As verbas de gabinete, para fins do ressarcimento, atenderão às seguintes despesas, sob responsabilidade delegada, na forma do art. 1º da Resolução DP nº 67, de 1999, além de outras despesas previstas em legislação própria:

I - aquelas destinadas a cobrir o custo com o deslocamento de Deputado e/ou secretário parlamentar, do local de embarque ou desembarque até o local de trabalho ou hospedagem, contemplando serviços de táxi, inclusive por aplicativo, nos casos em que não houver disponibilidade de transporte contratado pela Assembleia Legislativa;

II - gastos com o combustível de veículo disponibilizado pela Alesc;

III - contratações de consultoria ou trabalho técnico de profissional liberal ou pessoa jurídica, ou de pesquisa socioeconômica, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar;

IV - divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores às datas de eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o Deputado não for candidato à reeleição;

V - participação em cursos, palestras, seminários, simpósios e congressos, ou eventos congêneres realizados por instituição especializada, com o objetivo de aprimoramento da atividade parlamentar;

VI - aquelas comprovadamente realizadas com hospedagem em empresa hoteleira, na Capital do Estado, de caráter indenizatório, no valor equivalente ao estabelecido em espécie aos deputados federais, a ser mensalmente pago aos membros ativos da Alesc, condicionado ao atendimento das seguintes condições:

a) o(a) deputado(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a) não seja ou tenha sido proprietário(a), promitente

comprador(a), cessionário(a) ou promitente cessionário(a) de imóvel localizado na Capital do Estado; e

b) o(a) cônjuge ou companheiro(a) ou qualquer pessoa que resida com o(a) deputado(a), não receba ajuda de custo para moradia; e

VII - despesas com fornecimento de alimentação para o parlamentar, até o limite mensal a que se refere a Resolução n. 1.344, de 21 de outubro de 1993.

Parágrafo único. A despesa a que se refere o inciso V poderá ser realizada em favor de secretários parlamentares. (NR)

Art. 7º -D. Ato da Mesa regulamentará a aplicação do disposto nos arts. 7º-A, 7º-B, 7º-C, 7º-D, 7º-E desta Resolução.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Sala das Sessões,  
Deputado Julio Garcia - Presidente  
Deputado Nislo Berlanda - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 11/07/19

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução que a Mesa ora apresenta a esta Assembleia Legislativa tenciona alterar a Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a instalação e manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar e adota outras providências”, para o fim de incluir as verbas de gabinete já constituídas no Sistema de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar.

Para tanto, visando manter paradigma, por analogia com o Ato da Mesa nº 043, de 21 de maio de 2009, que “instituiu a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, destinada a custear gastos vinculados ao exercício da atividade parlamentar da Câmara dos Deputados”, optou-se por adotar, para os parlamentares estaduais, o modelo colocado à disposição dos parlamentares federais.

Igualmente, optou-se por manter:

1) a disciplina que a Mesa editou, em 5 de abril de 1994, instituindo o Sistema de Gerenciamento de Despesas Parlamentares, para agrupar as despesas dos gabinetes referentes a passagens aéreas e terrestres, telefone, cópias reprográficas, correspondência, material de expediente e diárias de Deputados e de pessoal dos gabinetes parlamentares; e

2) a atribuição de responsabilidade da ordenação de despesas, comandada pela Resolução DP nº 067, de 1999, regulamentada pela Resolução nº 011, de 2003, que foi equivocadamente revogada pela Resolução nº 007, de 2015.

Ante o justificado, e considerando, ainda, que o Sistema de Gerenciamento de Despesas Parlamentares é atividade suportada pela estrutura organizacional da Coordenadoria do Orçamento Parlamentar e da Coordenadoria de Prestação de Contas da Diretoria Financeira, constituídas pela Resolução nº 001, de 2006 (arts. 47 e 48) - em que se destacam as atribuições de controlar as despesas com gastos de correio, de telefones fixo e móvel, combustíveis, diárias de Deputados e de servidores de gabinetes parlamentares e de Lideranças, serviços gráficos e cópias reprográficas, de providenciar reserva e retirada de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e terrestres, de controlar a verba indenizatória do exercício do mandato parlamentar, de coordenar o adiantamento de diárias e proceder à respectiva prestação de contas, e de encaminhar processo de liberação de verba para a Coordenadoria de Tesouraria, para o fim de proceder ao pagamento -, a Mesa conta com o apoio dos Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Deputado Julio Garcia - Presidente  
Deputado Nislo Berlanda - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\* \* \*

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010.3/2019

Dispõe sobre a participação e representação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina na União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE).

Art. 1º Este Projeto de Resolução tem o escopo de reconhecer como de interesse público e institucional a participação e representação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) na União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE).

Art. 2º A participação da Alesc nas atividades da UNALE dar-se-á mediante cooperação mútua, intercâmbio tecnológico e pela prestação de serviços entre ambas as instituições, na forma estabelecida em instrumento próprio, ficando convalidados e ratificados os instrumentos em vigor.

Art. 3º A representação da Alesc nas atividades da UNALE será exercida por um Deputado Estadual com mandato, filiado à UNALE, designado por ato da Mesa para essa finalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde,  
Deputado Julio Garcia - Presidente  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Lido no Expediente  
Sessão de 11/07/19

#### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar a participação da Assembleia Legislativa nas atividades desenvolvidas pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), reconhecendo como de importância institucional e de interesse público a representação da Alesc na instituição que reúne representantes de todos os Poderes Legislativos Estaduais da República Federativa do Brasil.

A UNALE é uma entidade representativa não apenas de Deputados Estaduais, mas também de todas as Casas Legislativas do país, possuindo legitimidade de atuação junto a todos os Poderes constituídos. Entre algumas de suas funções, tem-se a de efetivar a participação dos Poderes Legislativos estaduais nas ações nacionais de interesse regionais, sempre buscando a defesa do regime democrático, representativo e participativo.

Desse modo, por considerar a participação da Alesc na UNALE como extremamente relevante para a sociedade catarinense, propõe-se o presente Projeto de Resolução à consideração deste Colegiado.

Palácio Barriga-Verde,  
Deputado Julio Garcia - Presidente  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

#### REDAÇÕES FINAIS

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 014/2019

Institui o Dia do *Designer* de Interiores e Ambientes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

**Art. 1º Fica instituído o Dia do *Designer* de Interiores e Ambientes, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro, no Estado de Santa Catarina.**

**Parágrafo único. A aludida data passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

#### EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019

Na Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 018/2019, proceda-se à renumeração do art. 5º para art. 7º, do art. 6º para art. 5º e do art. 7º para art. 6º.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 018/2019, ao que determina a Lei Complementar nº 589, de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019

Reajusta o piso salarial do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O piso salarial dos servidores do Ministério Público de Santa Catarina é corrigido em 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 2º Fica o Ministério Público de Santa Catarina autorizado a conceder abono compensatório a seus servidores ativos e inativos, a ser pago em parcela única e individualizável, sem incorporação à remuneração, em valor correspondente à aplicação, sobre os vencimentos, do índice de reajuste empregado na data-base de 2018 (1,56% - um vírgula cinquenta e seis por cento), referente ao período compreendido entre os meses de junho de 2018 e fevereiro de 2019.

Art. 3º O art. 41 da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. O dia 1º de junho de cada ano é estabelecido como a data-base para a revisão remuneratória anual dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, bem como das pensões deles decorrentes, referente às perdas decorrentes da inflação nos doze meses anteriores, limitada à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período, incidente sobre o piso de vencimento, por ato do Procurador-Geral de Justiça, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, preservando-se o equilíbrio entre as receitas e as despesas e observados os limites legais para despesas com pessoal do Órgão." (NR)

Art. 4º A revisão remuneratória anual dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, bem como das pensões deles decorrentes, atenderá, no ano de 2020, à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de abril de 2019 a maio de 2020, observado o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº 736, de 2019.

Art. 5º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Art. 7º Fica revogado o parágrafo único do art. 41 da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

#### REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO Nº RQC/0068.7/2019 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA REQUERIMENTO

Os(As) Deputados(as) que este subscrevem, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, **REQUEREM** a constituição da **Frente Parlamentar da Competitividade do Gás Natural**, com a finalidade de acompanhar as políticas públicas do gás natural, os programas e projetos sobre gás natural, bem como estimular o aumento do consumo de gás e competitividade no setor.

Sala das Sessões,

**LUIZ FERNANDO VAMPIRO** - Deputado Estadual

Deputado Marcos Vieira

Deputado Jerry Comper

Deputado Fernando Krelling

Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/19

#### TERMO DE ADESÃO

Os(As) Parlamentares que este subscrevem, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, **manifestam sua adesão à Frente Parlamentar do Competitividade do Gás Natural**, com a finalidade de acompanhar as políticas públicas do gás natural, os programas e projetos sobre gás natural, bem como estimular o aumento do consumo de gás e competitividade no setor.

Sala das Sessões,

Deputada Ada de Luca

Deputado Coronel Mocellin

Deputado Fabiano da Luz

Deputado Fernando Krelling

Deputado Ivan Naatz

Deputado Jerry Comper

Deputado Luiz Fernando Vampiro

Deputado Mauro de Nadal

Deputado Romildo Titon

Deputado Valdir Cobalchini

Deputado Volnei Weber

\*\*\*